



19/05/2022 à

DECRETO Nº 021/2022 de 17 de Maio de 2022

Assinatura: *Késia Mesquita*
Diretora de Controle
Administrativo
Portaria nº 007/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO PROPRIOS (00) APURADO NO EXERCICIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07	Secretaria da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	6	Rio Fortuna em desenvolvimento da Agricultura, Pecuaria
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	5100	Superávit. Recursos Proprios
PROJETO/ATIVIDADE	1.007	Investimentos em Veiculos, Maquinas e Equipamentos para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	110	R\$ 750.000,00

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	06	Secretaria de Obras Viárias e Edificações
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	4	Rio Fortuna em desenvolvimento da Infraestrutura



SUBFUNÇÃO	451	Extensão Rural
RECURSO	5100	Superávit. Recursos Próprios
PROJETO/ATIVIDADE	1.004	Pavimentação, recuperação de Vias e Eixos Estruturantes e Investimentos em Infraestrutura e Desenvolvimento
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	111	R\$ 500.000,00

Valor: R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos Próprios (00) no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais) apurado no exercício de 2021, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1752/2021, de 15 de dezembro de 2021 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 17 de Maio de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 17 de Maio de 2022.

JUNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e finanças